



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2282.

LEI N. 1329, DE 07 DE MAIO 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 8.528.106,98 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.528.106,98 (oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e cento e seis reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903000 - Material de Consumo	1183	2621000000	625.000,00
07.01.03.10.302.0011.3048 - Equipamentos Diversos Media e Alta Complexidade em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1184	2621000000	405.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1187	2621000000	281.000,00
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1189	2621000000	19.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903000 - Material de Consumo	1190	2621000000	820.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1208	2710100000	174.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1222	2706003110	1.183.000,00
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiologica Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1223	2621000000	120.000,00
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitaria Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1229	2621000000	30.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1237	2621000000	91.000,00
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1238	2621000000	190.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1243	2701000000	147.349,99
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp.	1256	2719000000	12.000,00
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1257	2719000000	137.237,39
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1258	2719000000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Telefax: (38) 3228-2282.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.20.608.0026.3021 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1260	2701000000	1.014.519,60
12.01.02.25.752.0022.2115 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1261	2751000000	430.000,00
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiológica Municipal 33903000 - Material de Consumo	1268	2621000000	420.000,00
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitária Municipal 33903000 - Material de Consumo	1269	2621000000	70.000,00
07.01.04.10.304.0012.3050 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1270	2621000000	530.000,00
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitária Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1271	2621000000	40.000,00
07.01.02.10.301.0010.3044 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1272	2621000000	216.000,00
07.01.03.10.302.0011.3047 - Const/Ampliação Rede Física Média e Alta Complexidade em Saúde 44905100 - Obras e Instalações	1273	2621000000	811.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1274	2621000000	60.000,00
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiológica Municipal 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1275	2621000000	10.000,00
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1276	2621000000	20.000,00
07.01.03.10.302.0011.3045 - Aquisição de Veículo P/Transporte de Doentes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1277	2621000000	622.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 8.528.106,98 (oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e cento e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 07 de maio de 2025.

SAMUEL BARRETO
NETO:779297306
97

Assinado de forma digital
por SAMUEL BARRETO
NETO:77929730697
Dados: 2025.05.07 12:52:21
-03'00'

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 07/05/2025 a 07/06/2025

Responsável pela publicação